

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1257/2021-CGP/SEAP Belém, 14 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6233/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões em desfavor do PPL GILCLEY COSTA DE CARVALHO, (INFOPEN nº 57224), no ato de sua recaptura, com fulcro no art. 166, da Lei 5.810/1994-RJU, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5630/2020;;
- Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;
- Art. 3º - Determinar à comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
- Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 705304

PORTARIA Nº 1260/2021-CGP/SEAP Belém, 14 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 105, e seus parágrafos, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6235/2021-CGP/SEAP, em face dos servidores E.P.V. (M.F. 5949899), Policial Penal, J.F.S.S. (M.F. 5798280), Policial Penal, J.L.R.G. (M.F. 80846619), Policial Penal, e F.R.V.C. (M.F. 57221082), Agente Penitenciário, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e / ou funcional referente às supostas ações excessivas e agressões contra os internos LGBTQIA+ custodiadas na CTM II, mediante os indícios de materialidade e autoria, recaído, em tese, nos arts. 177, incisos II e VI c/c art. 190, inciso IV da Lei 5.810/1994-RJU/PA, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5338/2020;
- Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA (M.F. 5464285) - Membro;
- Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
- Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
- Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor e para a Comissão de Estágio Probatório para conhecimento e providências.
- Art. 6º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 705301

PORTARIA Nº 1259/2021-CGP/SEAP Belém, 14 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 105, e seus parágrafos, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6234/2021-CGP/SEAP, em face dos servidores F.M.D. (M.F. 5949674), Policial Penal, e, E.P.V. (M.F. 5949899), Policial Penal, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta conduta insubordinada à autoridade hierárquica e ofensas aos servidores públicos, durante discussão na Central de Triagem Metropolitana II, mediante os indícios de materialidade e autoria, recaído, em tese, nos arts. 177, incisos II, III e VI e art. 178, inciso XI c/c art. 190, inciso IV, V e VI da Lei 5.810/1994-RJU/PA, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5338/2020;
- Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA (M.F. 5464285) - Membro;
- Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
- Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
- Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos

assentamentos funcionais do servidor e para a Comissão de Estágio Probatório para conhecimento e providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 705340

PORTARIA Nº 1256/2021-CGP/SEAP Belém, 14 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 105, e seus parágrafos, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6232/2021-CGP/SEAP, em desfavor do em desfavor do servidor, F.S.S.N. (M.F.57191671), Coordenador Administrativo, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente ao não envio célere de informações e documentos pertinentes na ocasião da fuga do interno GILCLEY COSTA DE CARVALHO (INFOPEN nº 57224) do Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" para esta Corregedoria-Geral Penitenciária apurar o fato, por supostos indícios de materialidade e autoria em eventuais inobservâncias aos deveres funcionais, recaído, em abstrato, nos arts. 177, inciso VI c/c art. 190, inciso XIX da Lei 5.810/1994-RJU, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5630/2020;
- Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599)- Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) - Membro;
- Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
- Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
- Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor.
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 705346

PORTARIA Nº 1258/2021-CGP/SEAP Belém, 14 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5338/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrado no memorando nº 2116/2019-CTMII, envolvendo servidores lotados na Central de Triagem Metropolitana II;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores F.M.D. (M.F. 5949674) e E.P.V. (M.F. 5949899), objetivando apurar supostos indícios de materialidade e autoria, consoante à denúncia de insubordinação, com fulcro nos arts. 177, incisos II, III e VI, art. 178, inciso XI c/c art. 190, inciso IV, V e VI da Lei 5.810/1994-RJU/PA; pugnou ainda, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores E.P.V.(M.F. 5949899), J.F.S.S.(M.F. 5798280), J.L.R.G. (M.F. 80846619) e F.R.V.C. (M.F.), objetivando apurar supostas condutas homofóbicas e agressões a internos do CTM II, conforme os depoimentos analisados nos autos, com esteio nos arts. 177, incisos II, III, VI c/c art. 189 e art. 190, incisos IV e VII, todos do RJU.

RESOLVE:

- Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face dos servidores F.M.D. (M.F. 5949674), Policial Penal, e, E.P.V. (M.F. 5949899), Policial Penal, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta conduta insubordinada à autoridade hierárquica e ofensas aos servidores públicos, durante discussão na Central de Triagem Metropolitana II, mediante os indícios de materialidade e autoria, recaído, em tese, nos arts. 177, incisos II, III e VI e art. 178, inciso XI c/c art. 190, inciso IV, V e VI da Lei 5.810/1994-RJU/PA; e INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos servidores E.P.V. (M.F. 5949899), Policial Penal, J.F.S.S. (M.F. 5798280), Policial Penal, J.L.R.G. (M.F. 80846619), Policial Penal, e F.R.V.C. (M.F. 57221082), Agente Penitenciário, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e / ou funcional referente às supostas ações excessivas e agressões contra os internos LGBTQIA+ custodiadas na CTM II, mediante os indícios de materialidade e autoria, recaído, em tese, nos arts. 177, incisos II e VI c/c art. 190, inciso IV da Lei 5.810/1994-RJU/PA;
- Art. 2º - Encaminhar o Relatório Conclusivo, e a Decisão para a Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores e para a Comissão de Estágio Probatório sobre os servidores: F.M.D. (M.F. 5949674), Policial Penal, e, E.P.V.(M.F. 5949899), Policial Penal, J.F.S.S.(M.F. 5798280), Policial Penal, J.L.R.G.(M.F. 80846619), Policial Penal, para conhecimento e providências.
- Art. 2º - Oficie-se o Ministério Público enviando cópia integral dos autos para conhecimento e providências.
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 705360